



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº
22241/2018

Recebido em: 02 / 05 / 2018
Horário: 16:26 horas
Rúbrica:

INDICAÇÃO Nº 88 /2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Os Vereadores Luciano Pereira dos Santos, Antonio Emilio Abreu Dias Borges, Valdemir da Silva Pereira da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinados, usando da atribuição que lhes conferem o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indicam ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, *a criação de atendimento domiciliar de cuidadores e fisioterapeutas, para pessoas com deficiência grave e com mobilidade reduzida, neste município.*

JUSTIFICATIVA

Pensando em oferecer mais qualidade de vida aos munícipes venecianos, principalmente os que mais necessitam, apresentamos tal indicação.

Sabemos o quanto é difícil para pessoas com algum tipo de deficiência se locomover para as atividades do dia a dia e para tratamentos. Alguns contam a ajuda de amigos e familiares, outros não. E há ainda ainda os casos de pacientes completamente acamados, com doenças neurodegenerativas e obesos que precisam de muitos cuidados específicos no lar.

Nosso Município tem condições de oferecer tratamento digno e eficiente a todos que precisam e acredito que pessoas com deficiência grave têm prioridade.



Câmara Municipal de Nova Venécia **Estado do Espírito Santo**



A nossa idéia é que a Prefeitura forneça, a partir da pasta da Saúde, atendimento de cuidadores e fisioterapeutas nas casas das pessoas com deficiência física grave ou com mobilidade reduzida, a fim de evitar os transtornos do transporte para tratamentos e garantir o atendimento com dignidade e continuidade, o que reflete no bem estar e melhora dos pacientes.


Vale lembrar, que fizemos uma indicação parecida com o **número 101/2017**, que pedimos para **instituir o Programa de Acessibilidade Especial Porta a Porta, nesta cidade.**

Não são raros os casos de pacientes que abandonam os tratamentos devido as dificuldades, prejudicando os resultados de melhora e na qualidade de vida. A fisioterapia, por exemplo, é o tratamento indicado para disfunções e incapacidade, considerado tratamento-chave na reabilitação de pacientes que sofrem com condições debilitantes resultantes de doenças ou acidentes, ou seja, não podemos permitir que o paciente ignore ou abandone o tratamento.

Face ao exposto, **I N D I CAMOS** a criação de atendimento domiciliar de cuidadores e fisioterapeutas, para pessoas com deficiência grave e com mobilidade reduzida, neste município.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 20 abril de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)
VEREADOR


ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES (PPS)
VEREADOR


VALDEMIR DA SILVA PEREIRA (PDT)
VEREADOR

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária
Em <u>05/05/2018</u>
_____ Presidente da CMNV-ES

Saulo Milleri Biralgav002